Lei Municipal Nº 004/78, de 11 de março de 1.978.

Autoriza a doar terras e dá outras providências.....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Rádio e TV do Amazonas Ltda., um imóvel pertecente ao Patrimônio Municipal, localizado no Bairro do Biribiri, com uma área total de 3.000 (três mil) metros

quadros, medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, limitando-se pela frente com uma rua sem denominação, pelos fundos com terras pertencentes a herdeiros de Fausto Ventura da Conceição ou João Saraiva D'Angelo, pelo lado direito com terras pertencentes a herdeiros de Fausto Ventura da Conceição e João Saraiva D'Angelo e pelo lado esquerdo com uma rua em planejamento e sem denominação.

Art. 2º — O imóvel ora doado destina-se à montagem de uma torre de repetição de sinais de TV pela beneficiada doada.

Art. 3º — A beneficiada doada se obriga a concluir as obras de montagens previstas no Art. 2º desta Lei, no prazo de um (01) ano.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manaçapuru, aos 11 dias do mês de março do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária —